



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.421/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.985/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.03.08.244.0009.1.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTARIA a Fonte de Recurso 1037 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Novembro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.421

Soledade, 01 / 11 / 2018

